Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.382, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a interdição de Logradouros Públicos para realização dos eventos relativos ao Carnaval 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização de eventos relativos ao Carnaval 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança, organização e bom atendimento aos munícipes e visitantes visando o máximo de conforto e organização;

DECRETA:

Art. 1º Ficam interditados os logradouros públicos para realização dos eventos referentes ao Carnaval 2025 conforme descrito abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
General Ferreira do Amaral	Total (do Banco Itaú até a rotatória frente ao Banco do Brasil)	01 a 04/03/2025	15h às 22h
Rua Laura Pinheiro	Parcial (Acesso só para moradores)	01 a 04/03/2025	15h às 22h
Av. Pres. John Kennedy	Parcial (interditada na esquina do Argeu)	01 a 04/03/2025	15h às 22h
Dr. Osório de Almeida – Gov. Portela	Desvio na Selva de Pedra sentido Rio	28/02/2025 02/03/2025 04/03/2025	22h 14h 16h
	Rio sentido Miguel Pereira pela RJ 125	28/02/2025 02/03/2025 04/03/2025	22h 14h 16h

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

RJ 125 - Conrado	Parcial (do açougue até a padaria)	01,02,03 e 04/03	A partir das 18h até 01:00h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 27 de fevereiro de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção no D.O n.º 1606, de 27 de fevereiro de 2025.**